

## Declaração de Veracidade

Instrumento obrigatório a partir do dia 20/fev/2019 em conformidade com a resolução nº1/2019 <http://www.jucerr.rr.gov.br/documentos/res1-2019.pdf>, utilizado no Registro Digital para comprovar legalmente a veracidade dos documentos anexados ao processo, bem como do ato principal registrado, que será enviado digitalmente para a Junta Comercial.

### Novo Box - Declaração de Veracidade Documento Principal

*Nos casos em que este documento for apresentado assinado manualmente: ato empresarial visado por Órgão ou Entidade Governamental, transferência de cartório, ato empresarial oriundo de outra Junta Comercial, termos de renúncia, decisões judiciais e outros documentos de interesse deverá ser anexada a declaração, disponível automaticamente por este Sistema, atestando que o documento é verdadeiro e confere com o respectivo original, assinada digitalmente pelo empresário individual, titular da EIRELI, sócios, administradores ou requerente.*

A Declaração de Veracidade do documento principal já estará disponível na tela de documentos quando o requerente acessar o Registro Digital, bastando apenas acionar a funcionalidade 'Cadastrar Declaração', informar todos os dados do declarante e em seguida 'Gerar Declaração'; esta declaração deverá ser assinada digitalmente antes de enviar o processo para Junta Comercial.

#### Notas:

1. mais de uma pessoa poderá atestar a veracidade do Documento Principal, bastando para isso, cadastrar nova Declaração e informar o novo declarante.
2. na JUCERR, a falta da Declaração de Veracidade é motivo de pendência nos processos do Registro Digital, ficando a encargo do Analista verificar a existência deste documento.

### Novo Box - Declaração de Veracidade Documento(s) Anexo(s)

*Nos casos de apresentação de cópia de documento assinado manualmente e outros, deverá ser anexada a declaração, disponível automaticamente por este Sistema, atestando que o documento é verdadeiro e confere com o respectivo original, assinada digitalmente pelo empresário individual, titular da EIRELI, sócios, administradores ou requerente.*

A Declaração de Veracidade para os documentos anexos será única para o total de anexos inseridos, comprovando a veracidade deste conjunto de anexos. Contudo, mais de uma pessoa poderá atestar a veracidade destes documentos, bastando para isso, cadastrar nova Declaração e informar o novo declarante.



Declaração de Veracidade Documento(s) Anexo(s)

Cadastrar Declaração

**i** Nos casos de apresentação de cópia de documento assinado manualmente e outros, deverá ser anexada a declaração, disponível automaticamente por este Sistema, atestando que o documento é verdadeiro e confere com o respectivo original, assinada digitalmente pelo empresário individual, titular da EIRELI, sócios, administradores ou requerente. ×

Declaração	Nome	CPF	Ação
Declaração Documento(s) Anexo(s)	Francine	071.259.566-02	
Declaração Documento(s) Anexo(s)	teste	791.176.276-72	

#### Importante:

- A Declaração de Veracidade irá compor a Certidão de Inteiro Teor;
- Apenas um CPF por Declaração de Veracidade (obs: pode haver uma declaração para o documento principal e o mesmo CPF assinar também a declaração para o anexo);
- O CPF constante na Declaração de Veracidade deverá assinar digitalmente o arquivo;
- Quando mais de uma pessoa for atestar a veracidade de um documento, deverão ser geradas Declarações de Veracidade para cada CPF;
- Podem existir mais de uma declaração para um único documento;
- Se a declaração for criada, deverá obrigatoriamente ser assinada;
- Caso a declaração não seja assinada, mas todos os demais documentos do RD estejam assinados NÃO será possível encaminhar o processo à Junta Comercial, pois ela também deve ser assinada;
- Será possível visualizar, editar e excluir uma Declaração de Veracidade.